



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000010

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano 1

Decreto

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



DECRETO Nº. 042/2017
DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

**“DECRETA A EXTINÇÃO DOS
CONTRATOS VIGENTES CELEBRADOS
COM O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO QUIXABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamentos Lei Orgânica do Municipal,

Considerando que o artigo 169 da Constituição Federal determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

Considerando que atendendo ao mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101.2000;

Considerando que as receitas públicas são insuficientes reduzir os índices das despesas com pessoal, levando em consideração de forma negativa para esse fim, a crise econômica mundial e as conseqüentes medidas adotadas pelo governo federal no que tange a redução de impostos, afetando diretamente as receitas, gerando queda no repasse do FPM, sobretudo, junto aos municípios:

Considerando que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essa situação à realidade econômico-financeira do Município de Quixabeira – BA, sem prejuízo da prestação dos serviços perante coletividade;

Considerando necessidade da adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal;

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000010

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano 1

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Considerando que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado que a partir desta data 02 de Janeiro de 2017 a extinção de todos os contratos vigentes celebrados com esta municipalidade para toda e qualquer efeito e finalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor à data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, Estado da Bahia em 16 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 17 de Janeiro de 2017.

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
Uma Nova História

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com